



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Tel.: (27) 3725-1255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre os empregos públicos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias a consolidação do quantitativo de vagas, as atribuições, o regime jurídico no Município de Itaguaçu/ES nos termos da Lei Federal 11350/2006 e suas alterações e dá outras providências”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis no dia 15/abril/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

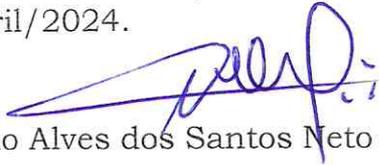
No caso, o presente Projeto visa regulamentar as atividades dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias nos termos de Lei Federal.

A iniciativa do referido projeto foi do Poder Executivo na forma legal.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do Ente Municipal, não apresentando nenhum vício de natureza legal ou constitucional.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 22/abril/2024.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher – membro